

TÍTULO DO TRABALHO			
REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO GÊNERO-INDIVÍDUO NA FILOSOFIA MARXIANA E A PERSPECTIVA DA EMANCIPAÇÃO HUMANA			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Sandro de Mello Justo	Universidade Federal do Rio de Janeiro- Programa de Pós-Graduação em Serviço Social	UFRJ-PPGSS	Doutorando
RESUMO (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>O presente trabalho analisa como a relação entre gênero e indivíduo está presente no pensamento marxiano. Tomamos como ponto de partida um olhar sobre a forma como Marx compreendeu a unidade entre ser individual e ser genérico a partir do trabalho e, num segundo momento, analisamos como o autor visualizou a cisão entre gênero e indivíduo engendrada pela alienação do mesmo. Num último momento, apreendemos as elaborações marxianas acerca dos conceitos de emancipação política e emancipação humana. Neste passo, localizamos que a cisão entre gênero e indivíduo é expressa pelo conceito de emancipação política, pois esta toma como pressuposto uma "dupla existência" humana: a do ser genérico representada pelo Estado e a do ser individual representada pelo indivíduo burguês. Por fim, identificamos como o conceito de emancipação humana traz em si a perspectiva revolucionária do comunismo como verdadeira dissolução do antagonismo entre gênero e indivíduo (MARX, 2004).</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ 3)			
Gênero, indivíduo, emancipação humana			
ABSTRACT (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>This paper analyzes how the relationship between gender and individual is present in Marxian thought. We take as a starting point a look at how Marx understood the unity of individual being and be generic from work and, secondly, we analyze how the author envisioned the split between gender and individual engendered by the disposal of the same. In a last moment we apprehend the Marxian elaborations about the political emancipation of concepts and human emancipation. In this step, we locate the split between gender and individual is expressed by the concept of political emancipation, for it takes for granted a "double life" human: the species being represented by the state and the individual being represented by the bourgeois individual. Finally, we identified how the concept of human emancipation brings with it the revolutionary perspective of communism as a true dissolution of the antagonism between gender and individual (MARX, 2004).</p>			
KEYWORDS (ATÉ 3)			
Gender, individual, human emancipation			
EIXO TEMÁTICO			
Ciência, Filosofia e ideologia: estranhamento ou emancipação			

REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO GÊNERO-INDIVÍDUO NA FILOSOFIA MARXIANA E A PERSPECTIVA DA EMANCIPAÇÃO HUMANA

1- Considerações sobre o pensamento filosófico de Marx

A nosso ver, não seria exagero algum dizer que as concepções filosóficas marxianas nos conduzem a uma reflexão ontológica profunda acerca do conceito de homem. Sob este olhar, podemos partir do pressuposto de que Marx foi um pensador que colocou o ser humano enquanto tal no centro de sua arquitetura intelectual, tanto em sua crítica radical da sociedade burguesa quanto em suas convicções de superação da mesma.

Marx (2010) escreve que "toda emancipação é redução do mundo humano e suas relações ao próprio homem" (p. 54). Como em nosso entendimento o ideal emancipatório é uma espécie de fio condutor do pensamento marxiano, é possível compreender o conjunto da teoria de Marx como um estudo da materialidade histórico-societária que toma como horizonte intencionado o retorno do homem à sua própria humanidade, ao seu próprio processo de humanização. Neste traço, é fundamental voltar nossos olhos para o que seria o homem na filosofia de Marx.

1.1- O conceito de *homem* a partir do trabalho

Um primeiro fato para o qual devemos chamar a atenção é a preocupação que Marx tem em conceber o homem em relação à atividade que o mesmo engendra para produzir e reproduzir sua própria vida. Longe de qualquer modelo abstrato de ser humano, Marx entende homem e produção material como indissociáveis. N'A *ideologia alemã*, ao versar sobre o modo pelo qual o homem, produzindo sua existência material, exterioriza sua vida, o problema é exposto da seguinte forma: "Tal como os indivíduos exteriorizam sua vida, assim são eles. O que eles são coincide, pois, com sua produção, tanto com o *que* produzem como também com o *modo como* produzem" (MARX & ENGELS, 2007, p. 87). Enxergamos aqui a íntima relação entre o homem e o trabalho como fenômeno originário deste. Neste passo, podemos identificar que, para Marx, o homem é o seu próprio criador; que na produção e reprodução de sua existência, o homem se auto-efetiva ao efetivar a humanização do mundo como obra de suas próprias potencialidades. E nesta auto-efetivação pelo trabalho, nesta relação com o mundo objetivo, o homem se universaliza como

espécie produzindo de forma ininterrupta sua continuidade. Portanto, o homem, ao produzir-se como homem, produz-se como gênero.

Em sua décima tese contra Feuerbach, Marx coloca que “O ponto de vista do velho materialismo é a sociedade burguesa; o ponto de vista do novo é a sociedade humana, ou a humanidade socializada” (MARX & ENGELS, 2007, p. 535). Analisando esta tese, Chasin (2009) afirma que, ao realizar esta contraposição, Marx estaria não defendendo “um ponto de vista estrangulado do *homem atomizado e negado*, mas da individualidade genérica que compreende as forças sociais como suas próprias forças pessoais” (p. 109). E é neste sentido que Marx (2004) escreve em seus *Manuscritos de 1844*:

Acima de tudo é preciso evitar fixar mais uma vez a "sociedade" como abstração frente ao indivíduo. O indivíduo *é o ser social*. Sua manifestação de vida - mesmo que ela também não apareça na forma imediata de uma manifestação *comunitária* de vida, realizada simultaneamente com outros - *é*, por isso, uma externalização e confirmação da *vida social*. A vida individual e a vida genérica do homem não são *diversas* [...] (p. 107)

Marx é preciso em suas palavras: sua concepção acerca do homem é balizada pela unidade entre indivíduo e gênero, vida individual e vida genérica. Decerto que a afirmação "o indivíduo é o ser social" mostra-nos a chave do pensamento filosófico marxiano no que tange o conceito de homem, pensamento este que pode ser interpretado como pedra angular do edifício teórico-crítico de Marx, pois não se trata de uma conceitualização qualquer do homem e sim de uma reflexão ontológica acerca da essência humana historicamente construída pelo próprio homem.

Sobre este tema, Lessa (2001) afirma que a concepção de essência humana desenvolvida dos gregos até Hegel é caracterizada pela ideia dualista e transcendental da existência de um ser verdadeiro - que corresponderia à essência eterna do homem - e de um ser menor - referente à manifestação corrompida do homem em seus traços efêmeros e históricos. Portanto, a noção de essência humana neste período apontaria de forma dicotômica a existência de uma essência transcendental (imutável) e uma efemeridade do homem (mutável). Aos olhos de Lessa (2001), Marx revoluciona drasticamente esta concepção na medida em que compreende a essência humana como um constructo histórico e não eterno colocando, assim, essência e fenômeno como "categorias que possuem o mesmo estatuto ontológico" (p. 92). Portanto, pode-se dizer que, na concepção marxiana, o processo de desenvolvimento do gênero humano promovido pelo próprio homem possui duas determinações fundamentais: " os elementos de continuidade que articulam cada um

dos seus momentos singulares em um único processo e os elementos que consubstanciam a diferença dos momentos entre si" (LESSA, 2001, p. 93).

No que concerne à esta dialética do conceito de homem, Marx é deveras didático em seus *Manuscritos de 1844*. Isto porque, ao mesmo tempo em que analisa a edificação histórica de uma essência humana fundada na unidade entre indivíduo e gênero, analisa o momento singular desta essência subsumida na lógica da propriedade privada tomando sempre o trabalho como categoria fundante do ser social.

1.2 - Unidade e cisão entre indivíduo e gênero

Examinando os *Manuscritos*, Fromm (1979) nos diz que, em Marx, "o homem caracteriza-se pelo princípio do movimento" (p. 38) e que este deve ser entendido como "impulso, vitalidade criadora, energia" (p. 39). É assaz nítido que dentro das concepções marxianas, como já colocamos anteriormente, a unidade gênero-indivíduo que expressa a essência ontológico-histórica do homem efetiva-se a partir do trabalho, pois é a partir deste que o indivíduo singular, ao criar objetos e causalidades novas tendo sido impulsionado por seus pores teleológicos, se generaliza, ou seja: torna universais as objetivações singularmente postas fixando - pela consciência e pela linguagem - o que já foi alcançado como base para o que ainda alcançará. Nisto, o "princípio de movimento" criador eleva-se da particularidade à genericidade e o homem, como ser social auto-efetivado, faz do mundo um mundo humanizado. É neste sentido que "a história da *indústria* e a existência *objetiva* da indústria conforme veio a ser são o livro *aberto das forças essenciais humanas*" (MARX, 2004, p. 111).

Este processo de generalização do homem também é identificado por Marx quando o mesmo versa sobre a constituição dos sentidos humanos. Para o autor, a humanidade dos sentidos vem a ser pela existência de seu objeto, qual seja, a natureza humanizada (MARX, 2004). Com esta afirmação, o pensador alemão nos mostra que os sentidos somente tornaram-se humanos na medida em que o homem - pelo trabalho - universalizou sua existência singular edificando, assim, um mundo humanizado, um mundo no qual os objetos criados pelo homem carregam em si a marca do gênero humano, a expressão de sua continuidade. "O olho se tornou olho *humano*, da mesma forma como o seu *objeto* se tornou um objeto social, *humano*" (MARX, 2004, p. 109), o que significa que os órgãos do indivíduo singular somente tornaram-se órgãos genéricos ao passo em que este mesmo homem objetivou uma realidade capaz de expressar o seu ser genérico.

Portanto, podemos considerar que, para Marx, a atividade do trabalho engendrada pelo homem fez surgir uma essência humana traduzida pela unidade entre indivíduo e gênero, unidade

esta que coloca o singular e o universal como partes de um mesmo ser, o ser social. Não obstante esta consideração, a contradição que se põe entre o desenvolvimento desta unidade como essência humana e a forma como a mesma se expressa através da lógica capitalista da propriedade privada é apresentada por Marx na seguinte passagem dos *Manuscritos*:

[...] na elaboração do mundo objetivo [é que] o homem se confirma, em primeiro lugar e efetivamente, como *ser genérico*. Esta produção é a sua vida genérica operativa. Através dela a natureza aparece como a *sua obra* e a sua efetividade (*Wirklichkeit*). O objeto do trabalho é portanto a *objetivação da vida genérica do homem*: quando o homem se duplica não apenas na consciência, intelectual[mente], mas operativa, efetiva[mente], contemplando-se, por isso, a si mesmo num mundo criado por ele. Conseqüentemente, quando arranca (*entreisst*) do homem o objeto de sua produção, o trabalho estranhado arranca-lhe sua *vida genérica*, sua efetiva objetividade genérica [...] (MARX, 2004, p. 85)

A nosso ver, esta análise de Marx mostra-nos como há uma dialética do trabalho que expressa, ao mesmo tempo, unidade e ruptura. Podemos colocar o problema da seguinte forma: a categoria fundante do ser social, o trabalho, oportunizou ao homem sua elevação da particularidade à genericidade. Neste processo, o homem efetivou-se como homem edificando um mundo cada vez mais humanizado. A objetivação desta elevação do particular ao gênero alavancada pelo trabalho é expressa justamente no produto deste. O produto do trabalho é, portanto, a confirmação do indivíduo enquanto gênero, o prolongamento da essência humana para além da singularidade individual. Localizamos, aqui, uma unidade entre gênero e indivíduo mediada pelo trabalho. Por outro lado, com o advento do modo de produção capitalista, o produto do trabalho humano passa a ser arrancado dos domínios do indivíduo que o elaborou e é apropriado por outro. Por conseguinte, a objetivação da genericidade humana - o produto do trabalho - encontra-se, agora, apartada daquele que a consumou. Logo, o homem que através do trabalho confirmou sua genericidade, neste passo, confirma o afastamento deste ser genérico. Localizamos, aqui, uma ruptura entre gênero e indivíduo mediada também pelo trabalho. Ou, melhor dizendo, mediada pelo trabalho alienado¹.

¹ Na edição dos *Manuscritos econômico-filosóficos* que utilizamos, traduzida por Jesus Ranieri, o mesmo problematiza uma diferenciação entre os conceitos marxianos de estranhamento (*Entfremdung*) e alienação (*Entäusserung*). Nesta discussão, Ranieri defende a ideia de que ambos ocupam lugares distintos no pensamento de Marx e, portanto, possuem significados e propósitos teóricos específicos. Contudo, utilizaremos os referidos termos não nos detendo na polêmica deste debate e sim tratando-os como sinônimos.

Mészáros (2006) afirma que “toda a abordagem de Marx é caracterizada por uma referência constante ao homem em oposição à condição de trabalhador assalariado” (p. 137). Na mesma linha de pensamento, Harvey (2011) diz que “o hiato entre aquilo que o trabalhador como pessoa pode desejar e aquilo que é exigido da mercadoria força de trabalho extraída de seu corpo é o nexo da alienação” (p. 146). Percebemos, portanto, que a problemática do trabalho alienado em Marx expõe a polaridade entre ser humano e trabalhador assalariado. Isto significa que a atividade que antes fazia com que o homem visualizasse na mesma o seu ser genérico, ou seja, que fazia com que este se visualizasse na mesma como ser humano, agora, sob a lógica da propriedade privada, faz com que este mesmo homem identifique nesta atividade a sua efetivação apenas como trabalhador assalariado, não como ser genérico. Isto, porque há contraposto a ele um indivíduo que não trabalha, mas que vive da exploração do trabalho alheio. Desta forma, o que ocorre no trabalho não é mais uma efetivação do homem e sim a sua desefetivação; não mais a sua auto-afirmação, mas a sua auto-negação.

O trabalho alienado "estranha do homem o *gênero* [humano]. Faz-lhe da *vida genérica* apenas um meio da vida individual" (MARX, 2004, p. 84). Neste passo, a reprodução da continuidade genérica do homem torna-se somente um meio para a reprodução imediata da vida singular. Não há, portanto, uma unidade entre indivíduo e gênero e sim uma dualidade antinômica entre os dois. O processo de conjugação dialética entre o ser individual e o ser genérico passa a ser transversalizado pelo seu contrário: pela ruptura entre individualidade e genericidade. O indivíduo, usando os termos do pensador alemão, não deixa de ser o ser social; porém, sua socialidade genérica encontra-se dele afastada, estranhada. Afirmar que o homem está estranhado do seu ser genérico significa afirmar que o homem está estranhado da essência humana (MARX, 2004), que o trabalho - fenômeno originário do ser social - produz, neste viés, o homem "como um ser *desumanizado*" (MARX, 2004, p. 92).

Consideramos que a análise marxiana acerca da essência humana ontologicamente e historicamente construída elucida um processo no qual o homem - que se generalizou pelo trabalho - afasta-se de si mesmo enquanto ser genérico. Sendo assim, o desafio que se abre a partir das condições impostas pelo capitalismo é o retorno do homem para sua esfera genérica, ou seja, o retorno do homem para si mesmo. Sob este olhar, a questão da emancipação humana possui uma importância irrevogável.

2- Emancipação política e emancipação humana

A década de 1840 foi, sem sombra de dúvidas, um período marcante na vida intelectual e política de Marx no que diz respeito à transição do democratismo liberal-radical característico de sua juventude para um posicionamento comunista. Os textos que foram escritos pelo filósofo alemão durante estes anos trazem a marca desta transição e os *Manuscritos de Paris* posicionam-se nesta etapa. Todavia, antes de voltar nossos olhos para como Marx desenvolveu a questão da emancipação humana nesta obra, iremos nos deter brevemente num texto que, no que tange este tema, possui importância singular: *Sobre a questão judaica*.

2.1- A "dupla existência" da emancipação política: *citoyen* e *bourgeois*

Escrito entre agosto e dezembro de 1843, o artigo *Sobre a questão judaica* foi publicado na única edição dos *Anais Franco-Alemães* no ano de 1844. Tendo como objetivo tecer uma espécie de resposta ao texto *A questão judaica* escrito por Bruno Bauer em 1843, Marx traz à tona neste artigo sua análise acerca da luta dos judeus alemães pela igualdade civil frente a um Estado germânico cristão. Por consequência, o autor acaba por desenvolver uma crítica social que tem como ponto central a relação contraditória entre o Estado político e a sociedade civil ou, nos termos que Marx utiliza de forma recorrente, entre *citoyen* e *bourgeois*. Desta forma, constrói-se uma compreensão dos limites da emancipação política requerida pelos judeus alemães.

Para esclarecer o significado do conceito de emancipação política, Marx recorre à caracterização da transição da forma societária feudal para a burguesa:

A emancipação política representa concomitantemente a *dissolução* da sociedade antiga, sobre a qual está baseado o sistema estatal alienado do povo, o poder do soberano. A revolução política é a revolução da sociedade burguesa. Qual era o caráter da sociedade antiga? Uma palavra basta para caracterizá-la: a feudalidade. A sociedade burguesa antiga possuía um caráter *político imediato*, isto é, os elementos da vida burguesa, como, p. ex., a posse ou a família ou o modo do trabalho, foram elevados à condição de elementos da vida estatal nas formas da suserania, do estamento e da corporação. Nessas formas, eles determinavam a relação de cada indivíduo com a *totalidade do Estado*, ou seja, sua relação *política*, ou seja, sua relação de separação e exclusão dos demais componentes da sociedade [...]

A revolução política que derrubou esse poder do soberano e alçou os assuntos de Estado à condição de assuntos de toda a nação, que constituiu o Estado político como assunto *universal*, isto é, como Estado real, desmantelou forçosamente o conjunto dos estamentos, corporações, guildas, privilégios, que eram outras tantas expressões da separação entre o povo e seu sistema comunitário. Desse modo, a revolução política *superou* o caráter político da *sociedade burguesa*. (MARX, 2010, p. 51-52)

A partir das considerações de Marx, podemos compreender que a emancipação política é caracterizada pela superação do distanciamento entre a sociedade civil e sua vida comunitária expressa pelo Estado, distanciamento este que era um traço comum à sociedade feudal. Desta forma, cabe dizer que o processo de emancipação política é o processo no qual a sociedade civil busca romper as barreiras que a separam do Estado transformando-o cada vez mais em "assunto universal". É notável que em 1843 Marx não possuía ainda as concepções radicais que podemos visualizar, por exemplo, em 1848 no *Manifesto*. Contudo, a transição de concepções democratas para concepções comunistas faz-se presente n'A *questão judaica* pelo fato desta obra girar em torno de uma certeza que Marx desenvolve didaticamente: a certeza de que a emancipação política é insuficiente.

Marx (2010) compreende que, tratando-se dos anseios dos judeus alemães frente a um Estado cristão, a questão principal a ser formulada é: "*de que tipo de emancipação se trata?*" (p. 36). No que diz respeito ao texto de Bauer, é a falta do desenvolvimento desta questão que Marx critica com mais sistematicidade pontuando que o erro do autor foi submeter à crítica somente o Estado cristão e não o Estado como tal, de não analisar a relação entre emancipação política e emancipação humana (MARX, 2010). Podemos compreender esta problemática da seguinte forma: os judeus alemães desejavam a emancipação política, ou seja, lutavam pela conquista de direitos civis num Estado cristão. Por sua vez, Marx reconhecia que a emancipação política intencionada pelos judeus possuía suas virtudes tendo em vista que a Alemanha, naquele momento, não tinha se constituído ainda como um Estado político de fato estando, assim, atrelada legalmente à religião cristã. Todavia, na medida em que a luta emancipatória era contra o Estado cristão e não contra o Estado em si, a questão judaica apresentava-se como insuficiente, pois era incapaz de efetuar a libertação da sociedade civil do próprio Estado, de promover uma emancipação humana.

Quando Marx analisa a superação do distanciamento entre sociedade civil e Estado (justamente a superação que os judeus queriam engendrar segundo seus interesses particulares) promovida pelo advento da sociedade burguesa, ele considera que a sociedade feudal foi dissolvida politicamente a partir da construção de um novo tipo de homem: o indivíduo burguês. Em seus

termos, "esse homem, o membro da sociedade burguesa, passa a ser a base, o pressuposto do Estado político" (MARX, 2010, p. 52). Neste viés, toda emancipação política, apesar de poder colocar-se como progressista em diversos momentos - como no caso do estado germânico cristão que não havia ainda se constituído como Estado político -, sempre irá expressar seus limites na medida em que é incapaz de galgar uma emancipação para além deste homem burguês posto como fundamento da relação entre Estado e sociedade civil; a conquista de direitos civis frente ao Estado efetuada pela luta política desenvolve-se entre os muros deste fundamento. Emancipar-se politicamente, portanto, sempre significará avançar dentro dos limites da relação entre *citoyen* e *bourgeois*, mas jamais significará a superação desta (apesar de poder se configurar como um momento importante neste caminhar de transposição radical). Assim, pode-se dizer que a revolução política imposta pela burguesia em relação ao *ancien régime* decompôs a vida burguesa em seus componentes sem revolucioná-los e criticá-los; ela encarou a sociedade burguesa como seu fundamento natural (MARX, 2010). Apresenta-se aqui um ponto nodal para a compreensão da insuficiência da emancipação política e, principalmente, da necessária emancipação humana: o homem burguês como modelo abstrato do homem em geral.

No intuito de expor como o surgimento da sociedade burguesa trouxe consigo a ideia de *bourgeois* como expressão do homem em si, Marx analisa de forma precisa a *Déclaration des droits de l'homme et du citoyen* proveniente da revolução francesa iniciada em 1789. Em suas palavras:

Os *droits de l'homme*, os direitos humanos, são diferenciados como tais dos *droits du citoyen*, dos direitos do cidadão. Quem é esse *homme* que é diferenciado do *citoyen*? Ninguém mais ninguém menos que o *membro da sociedade burguesa*. Por que o membro da sociedade burguesa é chamado de "homem", pura e simplesmente, e por que os seus direitos são chamados de *direitos humanos*? A partir de que explicaremos esse fato? A partir da relação entre o Estado político e a sociedade burguesa, a partir da essência da emancipação política. Antes de tudo constatemos o fato de que os assim chamados *direitos humanos*, os *droits de l'homme*, diferentemente dos *droits du citoyen*, nada mais são do que os direitos do *membro da sociedade burguesa*, isto é, do homem egoísta, do homem separado do homem e da comunidade. (MARX, 2010, p. 48)

O que Marx nos apresenta é o fato de que a relação entre Estado e sociedade civil - terreno balizador da emancipação política - forma-se, sob os moldes da sociedade burguesa e do Estado burguês, como a relação na qual o limiar é *l' bourgeois* como expressão de *l' homme*. Por sua vez,

esta concepção de que o homem universal é o membro da sociedade burguesa efetiva conceitos nos quais os homens são tidos como obstáculos uns para os outros. É o caso do conceito de liberdade presente nos artigos da *Déclaration*: "a liberdade é o poder que pertence ao homem de fazer tudo quanto não prejudica os direitos do próximo" (*Déclaration* apud MARX, 2010, p. 48) diz o artigo 6 da *Déclaration* de 1793. Sob o olhar de Marx, este conceito de liberdade - que toma como pressuposto o homem como indivíduo burguês - nada mais é do que uma expressão do homem apartado do homem; "trata-se da liberdade do homem como mônada isolada recolhida dentro de si mesma" (MARX, 2010, p. 49).

Outra questão que Marx identifica no âmbito da emancipação política é a diferenciação entre *citoyen* e *homme*. Nesta, o homem burguês, tido como fundamento natural do homem em si, aparece separado do cidadão político. O que ocorre é a cisão entre um homem político (*citoyen*) e um homem apolítico (*bourgeois*) ou, em outras palavras, a ideia de separação entre o ser comunitário e o ser singular. Iasi (2011) sintetiza esta duplicidade própria da emancipação política afirmando que "a emancipação pela mediação do Estado realizada pelo ciclo revolucionário burguês produz, assim, uma cisão pela qual o ser humano passa a possuir uma "dupla existência"" (p. 51). Não há, aqui, espaços para a afirmação marxiana de que "o indivíduo é o ser social"; o que há é a ruptura entre gênero e indivíduo que a relação entre Estado político e sociedade civil edifica a partir do *homme* como membro burguês e do *citoyen* como membro político. Cabe apontar que, neste contexto, o ser genérico do homem acaba sendo associado somente ao Estado político, ou seja: o indivíduo encontra-se preso na ilusão de que o mesmo se torna genérico através do Estado (IASI, 2011). Assim, a genericidade humana aparece de uma forma "celestes", expressa somente no ser abstrato do cidadão político, enquanto que na materialidade da vida "terrena" do *homme* a mesma cede lugar aos indivíduos particularizados em suas esferas privadas "autônomas".

Marx (2010) afirma que "a cidadania, a comunidade política, é rebaixada [...] à condição de mero meio para a conservação desses assim chamados direitos humanos" (p. 50) e conclui dizendo que a esfera na qual o homem se comporta como membro comunitário é inferiorizada em relação à esfera na qual ele se comporta como membro parcial, que o homem assumido como verdadeiro é o *bourgeois* e não o *citoyen* (MARX, 2010). Visualizamos, neste viés, que a sociedade burguesa, ao superar o *status quo* da sociedade feudal no qual o sistema estatal encontrava-se alienado do povo, termina por construir um novo problema: a cisão entre ser individual e ser genérico com a primazia do primeiro sobre o segundo como expressão máxima da essência humana, do homem em si. Marx (2010) expõe este problema nos seguintes termos:

Por fim, o homem na qualidade de membro da sociedade burguesa é o que vale como o homem *propriamente dito*, como o *homme* em distinção ao

citoyen, porque ele é o homem que está mais próximo de sua existência sensível individual, ao passo que o homem *político* constitui apenas o homem abstraído, artificial, o homem como pessoa *alegórica, moral*. O homem real só chega a ser reconhecido na forma do indivíduo *egoísta* [...] (p. 53)

Desta forma, a sociedade burguesa coloca o "indivíduo recolhido ao seu interesse privado e ao seu capricho privado" (MARX, 2010, p. 50) como o homem de fato enquanto sua vida genérica, sua vida em sociedade, passa a ser identificada como uma mera moldura exterior que, por vezes, limita a fruição particular do indivíduo e seus desejos singulares. Cabe ressaltar que, para Marx, a aplicação prática daquele conceito de liberdade que expressa a alienação do homem de si mesmo enquanto ser social é o direito à propriedade privada. A seu ver, esta liberdade individual junto com o direito à propriedade privada formam a base da sociedade burguesa e, por meio destas, o homem vê no outro homem não a realização de sua liberdade, mas, ao contrário, a sua restrição (MARX, 2010). A conclusão central de Marx é de que a superação deste estranhamento entre o ser individual e o ser genérico não cabe nas possibilidades levantadas por uma emancipação política; trata-se de uma tarefa que somente pode ser engendrada por uma emancipação humana².

2.2- Emancipação humana e o retorno do homem para si

Como já pontuamos anteriormente, Marx (2010) visualiza que toda emancipação é uma redução do mundo humano ao próprio homem. Por sua vez, vimos que a emancipação política caracteriza-se como um processo que efetiva esta redução ao homem superando o distanciamento entre vida estatal e sociedade civil próprio do antigo regime, mas colocando na ordem do dia a alienação do homem enquanto ser genérico através da cisão do indivíduo em, por um lado, membro da sociedade burguesa e, por outro lado, cidadão político. Nos *Manuscritos*, Marx analisa como esta alienação da genericidade do ser se efetiva pelo trabalho estranhado, o que nos mostra o quanto esta obra e *Sobre a questão judaica* - por estarem inscritas num processo intelectual e político de transição marxiana ao comunismo que se desenvolveu durante os anos de 1840 - denotam congruências extremamente relevantes na arquitetura conceitual do pensador alemão.

² Como ressalta Löwy (2012), é importante dizer que "o caráter abstrato e filosófico de *Sobre a questão judaica* origina-se não somente do que está no texto, mas sobretudo do que falta ao texto: como Hess, Marx não destina a tarefa da emancipação humana a nenhuma classe social concreta; o proletariado está ausente, por toda a parte trata-se apenas do "homem", dos "homens" (p. 88). O autor ainda complementa afirmando que o artigo *Crítica da filosofia do direito de Hegel - Introdução* (escrito entre janeiro de 1843 e dezembro de 1844) constitui um importante passo rumo ao comunismo proletário (LÖWY, 2012).

Portanto, a questão da emancipação humana aparece na esteira dos limites da emancipação política, na tentativa de caminhar para além de uma emancipação que, presa entre as paredes do binômio *citoyen/bourgeois*, encontra-se incapaz de superar a cisão antinômica entre indivíduo e gênero. Decerto que, em Marx, esta potência de "caminhar para além" própria do processo de emancipação humana encontra-se no comunismo como superação positiva da expressão sensível do estranhamento do indivíduo de seu ser genérico, ou, melhor dizendo, como superação da propriedade privada.

Na seção dos *Manuscritos* intitulada *Propriedade privada e comunismo*, Marx desenvolve o conceito de propriedade privada compreendendo-a como a relação contraditória entre capital e trabalho (MARX, 2004). Por sua vez, esta relação é tida como a essência da alienação do homem de si mesmo, de seu ser genérico. Neste sentido, a superação do regime da propriedade privada configura-se como a emancipação em seu viés mais humanizado, pois, ao supra-sumir a relação de estranhamento que coloca os homens dissociados de si mesmos enquanto entes sociais, acaba por promover o caminho inverso: a reaproximação dos homens de si, ou, na concepção de Marx acerca do termo "emancipação", o retorno do homem ao próprio homem. Em suas palavras, "trata-se do retorno pleno, tornado consciente e interior a toda riqueza do desenvolvimento até aqui realizado, retorno do homem para si enquanto homem *social*, isto é, humano" (MARX, 2004, p. 105). Não obstante, devemos chamar a atenção para a ideia de "retorno": ao conceber o comunismo como emancipação humana promotora do retorno do homem para si mesmo, Marx denota sua compreensão de que o regime da propriedade privada - ou seja, a alienação do indivíduo de seu gênero - provoca uma ruptura no processo histórico de desenvolvimento humano que teve o trabalho como fenômeno originário. Nesta relação dialética entre o trabalho como categoria fundante do gênero humano e o trabalho como alienação do homem de suas potencialidades humanas, o processo de elevação do indivíduo singular ao ser genérico encontra-se transversalizado pelo surgimento da sociedade burguesa, surgimento este que protagonizou o aprofundamento do distanciamento antinômico entre gênero e indivíduo. Portanto, o retorno do homem para si pode ser entendido como a "retomada das rédeas" que lhe foram tiradas, como a retomada de um processo de humanização que foi subsumido na alienação desumanizadora do capital. Neste passo, o comunismo tido como emancipação humana é a verdadeira dissolução do antagonismo entre indivíduo e gênero (MARX, 2004).

Este processo de retorno do homem à sua humanidade é explicitado por Marx (2010) de forma extremamente contundente nas últimas páginas de *Sobre a questão judaica*:

Mas a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se

tornado *ente genérico* na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas "*forces propres*" [forças próprias] como forças *sociais* e, em conseqüência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força *política*. (p. 54)

A nosso ver, Marx expressa neste parágrafo o cerne de sua concepção revolucionária sobre a emancipação humana: o indivíduo tornado ser genérico em sua própria individualidade. A superação da cisão entre gênero e indivíduo, portanto, seria o movimento emancipatório no qual o homem não mais expressaria uma "dupla existência", assim como Iasi (2011) colocou, caracterizada pela vida "celestial" de um cidadão político abstrato e pela vida "terrena" de um homem concreto. Marx localiza esta "dupla existência" como presente no âmbito da emancipação política, no campo da diferenciação entre *citoyen* e *bourgeois*. Nesta ótica, o gênero humano encontra-se associado à abstração de um cidadão político que se expressa no Estado enquanto o indivíduo encontra-se associado à particularidade do homem burguês tido como homem universal caracterizada por uma vida egoísta e privada dos outros. Sendo assim, a emancipação humana que, aos olhos de Marx, somente pode ser levada a cabo pelo comunismo, teria a capacidade de colocar um fim nesta ruptura e elevar o homem rumo à unidade entre gênero e indivíduo. Neste passo, *l' homme* - não mais um *bourgeois* - recupera para si *l' citoyen* e a existência empírica da vida individual passa a ser a conjugação real da vida genérica, assim como a vida genérica passa a ser a conjugação da vida individual; o indivíduo deixa de ser social somente *em-si* e torna-se social *para-si*.

3- Considerações finais

Marx compreende a emancipação humana como a única forma emancipatória capaz de superar a cisão entre indivíduo e gênero posta tanto pelo trabalho alienado quanto pela "dupla existência" do *citoyen* e do *bourgeois* promovida pela relação entre Estado político e sociedade civil no contexto histórico da sociedade burguesa. Sendo assim, a emancipação humana teria a capacidade de promover o retorno do homem à sua própria humanidade ou, em outros termos, de tornar o indivíduo um ser social para-si.

Neste passo, podemos concluir a partir de nossas análises que o conceito de emancipação humana expressa um processo de unidade entre indivíduo e gênero. Cabe dizer que a ideia de "processo" é de fundamental importância, pois, a nosso ver, o conceito de emancipação humana não denota um fato social imediato e sim um caminho contraditório e desigual de mediações conduzido

pelas escolhas e alternativas postas em movimento pelos homens. Desta forma, o processo de unidade indivíduo/gênero é uma possibilidade de efetivação social que tanto a emancipação humana pode mediar. Contudo, estas mediações que concedem concretude ao processo mencionado, no pensamento de Marx, somente podem elevar-se de potência à realidade através de um projeto societário radical: a superação da sociedade burguesa pelo comunismo. Sob este viés, a centralidade do trabalho no processo de emancipação humana é fundamental, pois, aos olhos do pensador alemão, é somente a partir da transformação da essência desta atividade promovida pelo proletariado que um projeto emancipatório poderá ser engendrado.

Decerto que não seria exagero algum afirmar que as considerações marxianas no que diz respeito à emancipação humana e sua relação com a unidade entre indivíduo e gênero possuem um caráter revolucionário extremamente relevante na crítica ao modo de produção capitalista. Sendo assim, podemos dizer que a compreensão da complexidade conceitual deste pensador passa obrigatoriamente pela certeza de que encontramos na mesma a expressão irrefutável da décima primeira tese contra Feuerbach presente n'*A ideologia alemã*: "Os filósofos apenas *interpretaram* o mundo de diferentes maneiras; o que importa é transformá-lo" (MARX & ENGELS, 2007, p. 535).

REFERÊNCIAS

- CHASIN, Jose. *Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- FROMM, Erich. *Conceito marxista do Homem*. 7. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- HARVEY, David. *Espaços de Esperança*. 4. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.
- IASI, Mauro. *Ensaio sobre consciência e emancipação*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- LESSA, Sergio. Lukács e a ontologia: uma introdução. In: *Revista Outubro*. v. 5, n. 1, p. 93-100, São Paulo, 2001.
- LÖWY, Michael. *A teoria da revolução no jovem Marx*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- _____. *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MÉSZÁROS, István. *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo, 2006.